



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 33/2020 - GAB

Pitanga, 21 de fevereiro de 2020.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Encaminho Projeto de Lei nº 09/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga, para tramitação em Regime normal nesta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

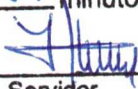
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração

Protocolo Nº 145/2020

Data 21 / 02 / 2020

às 16 horas 24 minutos.


Servidor

PROJETO DE LEI Nº 9/2020

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga



Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 64.531,05 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.004.08.243.1101.2.114.	Proteção Social Especial - Alta Complexidade			
649	3.3.90.48.00.00	1941	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00
11.004.08.244.1101.2.068.	Financiamento da Gestão SUAS			
650	3.3.90.39.00.00	01936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.531,05
Total Suplementação:				64.531,05

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do que trata o art. 1º decorrem do Superavit Financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):

1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Federal	50.000,00
1936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	14.531,05
TOTAL:		64.531,05

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 2 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 21 de fevereiro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 09

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:



Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 09 /2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2020.

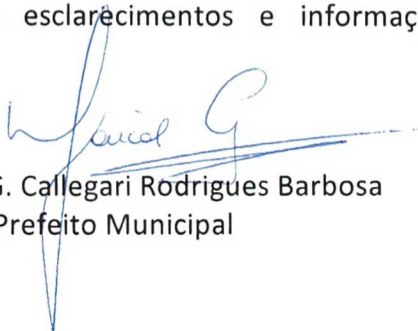
Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela sec. De desenvolvimento social memorandos 12/2020 e 26/2020, solicitando a inclusão de natureza de despesas no projetos atividades é necessária em virtude de pagamento de bolsa auxílio para as famílias do programa família acolhedora, com recursos vinculados a fonte 1941, oriunda de repasse do governo federal, no projeto de proteção social especial de alta complexidade, no valor de 50.000,00.

Ainda com relação a incluso da natureza da despesas de serv. De terceiro pessoa jurídica no projeto atividade: Bloco financiamento da Gestão do Suas no valor de 14.531,05, com recursos vinculados a fonte 1936 oriunda de repasse do governo federal, se a necessidade custear despesas com o conselho municipal de assiste social, CMAS, os quais serão executadas nesta natureza, pois estas duas naturezas despesas não foram previstas no orçamento inicial, nestes referidos projetos atividades e fontes de recurso.

Diante do exposto acima, solicitamos na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2020, com o intuito de o mais breve possível realizar as despesas necessárias ao desenvolvimentos dos projetos mencionados para atingir os benefícios propostos nestas ações, melhorando o atendimento aos munícipes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.173.907/0003-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1177
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com - FONE: (42) 3646 4956



Memorando nº 26/2020

Pitanga, 17 de fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal da Fazenda
Isamara Marli Callegari Barbosa
Setor de Contabilidade

Solicitação de Elemento de Despesa

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a criação do projeto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o **ELEMENTO DE DESPESA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**, no Bloco Financiamento da Gestão do SUAS 11.004.08.244.1101.2.068, para que possa ser reprogramado o saldo no valor de R\$ 14.531,05 (quatorze mil quinhentos e trinta e um reais e cinco centavos) do superávit do exercício anterior, Fonte 1936. 1.6.1.0

Considerando que o cofinanciamento federal da Fonte 1936, custeia despesas com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, necessitando do elemento de despesa em Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente.

Jaqueline Aparecida Souza da Silva da Luz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Pitanga/PR

Recebido 18/02

Daniel Butchak



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 10.373.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

E-MAIL: secdesenvolvimentosocial2017@outlook.com – FONE: (42) 3646 4956



MEMORANDO Nº 12/2020



De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Para: Secretaria Municipal da Fazenda

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE SUPERÁVIT E CRIAÇÃO DE FONTE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicita a criação da fonte 1941 na funcional programática 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas no Projeto Atividade Bloco 11.004.08.243.1101.2.114 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

01.649

Essa conta terá a finalidade para pagamento de Bolsa Auxílio para as Famílias do Programa Família Acolhedora conforme legislação vigente, superávit no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Atenciosamente,

Pitanga, 15 de janeiro de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral

Recebi
15-01-2020